



EDITAL DE LICITAÇÃO
PP-013/2016-SELIC/PMM
PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SELIC/PMM
(Processo Administrativo nº 2016.1904.01-6)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ nº. ____/____/____, retirou o Edital de Nº _____, referente ao objeto _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos ____/____/____.

Representante Legal

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO PREGOEIRO PELO E-MAIL: jaimeadilton@hotmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



ÍNDICE

1. PREÂMBULO:	2
2. DO OBJETO:	3
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:	3
4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:	6
5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:	21
6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:	22
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	23
8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS:	23
9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	24
10. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	25
11. DA CONTRATAÇÃO:	26
12. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE PREÇOS:	27
13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:	27
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	29
15. DAS PENALIDADES:	29
16. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS:	31
17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO:	32
18. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:	33
19. DO PREÇO DE REFERÊNCIA MÁXIMO ESTIMADO	33
20. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	33
21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	34
22. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:	34
23. DOS ANEXOS:	34
24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	35
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	38
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	63
ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES	64
ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	68
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO	72



EDITAL DE LICITAÇÃO

PP-013/2016-SELIC/PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-SELIC/PMM

(Processo Administrativo nº 2016.1904.01-6)

2

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO, ESTADO DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede localizada na **Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço/PA – CEP: 68.490-000**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.876.470/0001-74**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia, hora e local designados neste Edital, realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para aquisição do objeto do certame, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Pregão será regido pela **Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 075/07, de 30 de março de 2007.**

1.1 O Pregão será realizado pelo Pregoeiro **JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO**, designado pela Portaria nº 0005, de 04 de janeiro de 2016 e Equipe de Apoio (Comissão Permanente de Licitação) constituída pelos servidores **JOEL PANTOJA DA SILVA**, como Presidente; **HELDER LACERDA LEÃO**, como Secretário; **JOSÉ ANTONIO MARTINS DUARTE**, como Membro; **JERFESON LACERDA LEÃO**, como membro 1; **LUIS ALDO DE SOUZA MOURA**, como membro 2 e **ELIENAY SOUZA DE ALFAIA**, como membro 3, designados pela Portaria nº 0013/2016, de 04 de janeiro de 2016.



1.2 A abertura da sessão pública desta licitação dar-se-á conforme a seguinte programação:

1.2.1 Dia **06/05/2016** às **14h30min** – Início do **Credenciamento** e recepção dos envelopes contendo as **Propostas Comerciais** e os **Documentos de Habilitação**;

1.2.2 Dia **06/05/2016** às **14h45min** – Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços e inserção dos dados em sistema informatizado;

1.2.3 Dia **06/05/2016** às **15h00min** – Início da fase de Lances com a proposta de menor preço exequível, seguida das 03 (três) melhores propostas até 10% superiores a ela, aplicando-se, na impossibilidade deste critério, o que está estabelecido no item 4.3.5.1.2.

3

2. DO OBJETO:

2.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital;

2.2 Nos termos do inciso III do art, 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, compra é *“toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente”* observando-se, ainda o disposto no art. 15 do mesmo Diploma Legal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas interessadas, do ramo de atividade pertinente (Acórdão TCU nº 1.021/2007 - Plenário), que atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;



3.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas:

- 3.2.1** Que não atuem no ramo pertinente ao objeto da licitação (Acórdão TCU nº 1.021/2007 - Plenário);
- 3.2.2** Que se encontrem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.3** Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
- 3.2.4** Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Órgão ou Entidade Promotora da Licitação ou que tenham tido vínculo há menos de cento e oitenta dias anteriores à data da publicação deste Edital;
- 3.2.5** Que estejam constituídas sob a forma de consórcio, independentemente de sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.6** Que se encontrem sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 3.2.7** Cujo sócio seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação;
- 3.2.8** Cujo sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do pregoeiro ou da autoridade administrativa da PMM.

3.3 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.4 Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.



3.5 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.6 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital

3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar, nesta licitação, do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no seu § 4º do artigo 3º¹

5

¹Segundo o dispositivo citado, não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; e

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto nesta Lei Complementar, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.



4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

4.1.1 DO CREDENCIAMENTO:

4.1.2 No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

4.1.2.1 Após o Pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.1.3 Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro munido dos seguintes documentos:

- a) **Original e cópia simples** da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente;
- b) **Procuração Específica, com firma reconhecida**, obedecido o modelo do Anexo III deste Edital, caso a empresa não tenha outro específico, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para a formulação de ofertas e lances de preços, e a prática dos demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- c) **Cópia autenticada** do Requerimento de Empresário **ou**;
 - c.1) Cópia autenticada do Contrato Social primitivo e última alteração contratual **ou** última alteração contratual consolidada devidamente registrado no Junta Comercial Competente;
 - c.2) Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o **comprovante de representação** consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou no Setor de Licitações e Contratos, conforme disposto no item 4.1.5



- d) Declaração de Sujeição às Cláusulas do Edital e seus anexos – deverá obedecer ao modelo do Anexo III.
- e) Declaração da Condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – deverá obedecer ao modelo do Anexo III.
- f) Envelope nº 1 – Proposta de Preços;
- g) Envelope nº 2 – Documentos Habilitatórios
- h) As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração, a declaração de cumprimento e conhecimento do edital e seus anexos, bem como certidão de enquadramento de microempresa e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos, tais como: formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Obs. 1: Os documentos solicitados nas alíneas “c”, “c.1” e “c.2” deverão ser apresentados na fase de credenciamento com autenticação do cartório competente ou do Setor de Licitações e Contratos e no envelope de habilitação deverão ser apresentados novamente, porém não sendo obrigatória a sua autenticação.

Obs. 2: Caso o licitante opte por não se credenciar, os documentos solicitados nas alíneas “c”, “c.1” e “c.2” deverão ser apresentados com autenticação do cartório competente ou do Setor de Licitações e Contratos no envelope de habilitação, sob pena de inabilitação.

- 4.1.4** Não serão aceitos documentos em vias originais em nenhuma das fases do certame para substituição dos que sejam exigidos em cópias autenticadas.
- 4.1.5** Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.



4.1.6 A documentação deverá ser apresentada em conformidade com o item 4.1.2 a fim de ser anexada ao processo. Caso o licitante opte por cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação no Setor de Licitações e Contratos, este deverá proceder a tal autenticação com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à abertura do certame. O Setor de Licitações e Contratos não autenticará documentos que forem cópias de cópias autenticadas.

4.1.6.1 As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Melgaço que acaso sejam necessárias serão cobradas para reposição do respectivo material de expediente.

4.1.7 Tanto as cópias que acaso sejam necessárias quanto a autenticação dos documentos deverão ser realizadas antes do certame, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil. Os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.1.2 no ato da abertura do certame poderão participar dele, mas não poderão se manifestar nem formular lances, configurando o seu não credenciamento.

4.1.8 Qualquer documento solicitado neste edital que seja apresentado, sem autenticação do cartório competente ou do Setor de Licitações e Contratos será considerado inválido e a empresa licitante que o apresentou:

- Na fase do credenciamento, o representante não será credenciado.
- Na fase de julgamento de propostas de preços será desclassificada.
- Na fase de habilitação será inabilitada.

4.1.9 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste Pregão, sob pena de exclusão sumária dos representantes.

4.1.10 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente do que estabelece o art. 42 deste Diploma Legal, as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) definidas,



respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **certidão de enquadramento** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **Junta Comercial do Estado** ou **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou, ainda, **Declaração de Condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** consoante o modelo constante no anexo III deste edital.

9

4.1.11 Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.12 Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.1.13 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

4.1.14 Se o credenciado se ausentar da sessão, sem autorização do pregoeiro, haverá desistência tácita da prática de qualquer ato relativo ao certame, tais como: novos lances ou recursos.

4.2 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.2.1 Os proponentes entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados e lacrados, a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e a Documentação de Habilitação (Envelope nº 2).

4.2.2 A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste edital deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desclassificação.**



4.3 DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)

4.3.1 As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
AV. SENADOR LEMOS, 213 - CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015-SELIC/PMM
RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____._____/____-____
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

10

4.3.2 O envelope contendo a proposta comercial da empresa deverá conter a Carta Proposta/Planilha de Custos, conforme o modelo do Anexo II, em única via sendo emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor, sem emendas, rasuras, entrelinhas e ressalvas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, de fácil leitura e compreensão, preferencialmente com carimbo do CNPJ, sob pena de desclassificação e contendo ainda, obrigatoriamente:

- a) especificações do item cotado;
- b) preços totais, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

b.1) Os preços unitários deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

- c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas. Caso a empresa apresente prazo menor que o estipulado, esta será desclassificada;

4.3.3 A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



4.3.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas. Os erros, equívocos ou omissões havidas nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso; nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação, a menos que o tal erro para menos se traduza em um preço manifestadamente inexecutável.

4.3.5 A indicação externa nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório, mas sua falta será causa de desclassificação.

4.3.5.1 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.3.5.1.1 Realizada a abertura do envelope nº 1 e analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexecutáveis, assim considerados aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela Prefeitura Municipal de Melgaço;
- c) apresentarem preços, total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

4.3.5.1.2 Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de **Menor Preço Por Lote**, definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as 03 (três) propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou em não as havendo, as 03



(três) melhores ofertas, quaisquer que sejam os percentuais superiores obtidos.

4.3.5.2 DOS LANCES

4.3.5.2.1 A fase de lance se dará da seguinte forma:

4.3.5.2.1.1 Aos proponentes classificados conforme o item 4.3.5.1.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

4.3.5.2.1.2 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

4.3.5.2.1.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

4.3.5.2.1.4 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.3.5.2.1.5 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Lote**;

4.3.5.2.1.6 Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 será assegurada a preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



4.3.5.2.1.7 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

4.3.5.2.1.8 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 4.2.5.2.1.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.3.5.2.1.9 Encerrada a fase de lances o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.3.5.2.1.10 A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha de custos em conformidade com a proposta vencedora no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado desde que requerido pelo licitante e autorizado pelo órgão licitador;

4.3.5.2.1.11 Os novos prazos para entrega das propostas readequadas serão de igual período ao anterior previsto na ata; não prevalecendo como entregues as datas de postagem dos correios;

4.3.5.2.1.12 As planilhas passarão por nova análise quanto a sua exequibilidade e aceitabilidade pelo gestor do contrato.



- 4.3.5.2.1.13** Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada pelo critério de **Menor Preço Por Lote**;
- 4.3.5.2.1.14** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;
- 4.3.5.2.1.15** Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos;
- 4.3.5.2.1.16** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 4.3.5.2.1.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;
- 4.3.5.2.1.18** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;
- 4.3.5.2.1.19** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;
- 4.3.5.2.1.20** O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 4.3.5.2.1.21** Quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação;



4.3.5.2.1.22 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis;

4.3.5.2.1.23 Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

4.3.5.2.1.24 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

4.3.5.2.1.24.1.1 Planilha de custos elaborada pelo licitante;

4.3.5.2.1.24.1.2 Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

4.3.5.2.1.25 Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial;

4.3.5.2.1.26 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

4.3.5.2.1.27 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor. Proceder-se-á, então a abertura do envelope nº 002 contendo a documentação de habilitação;

4.3.5.2.1.28 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

4.4 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

4.4.1 Serão aceitos documentos que expressem respectivas validades, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos a



60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas. Esse dispositivo não se aplica ao item 4.4.2.2.1.

4.4.1.1 Conforme art.32 da Lei Federal nº 8.666/93. “Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.”

4.4.1.1.1 O Setor de Licitações e Contratos não autenticará documentos que forem cópias de cópias autenticadas.

4.4.1.1.2 Caso o licitante opte por apresentar cópia do documento, acompanhada do original para conferência e autenticação no Setor de Licitações e Contratos, este deverá proceder a tal autenticação com antecedência mínima de 1 (um) dia útil antes à abertura do certame, caso o licitante opte por autenticar os documentos no Setor de Licitações e Contratos.

4.4.1.1.3 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
AV. SENADOR LEMOS, 213 - CENTRO
PREGÃO PRESENCIALNº ____/2015-SELIC/PMM
RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____.____/____-____
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.4.2 O envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

4.4.2.1 Da **Habilitação Jurídica** (artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

4.4.2.1.1 Cédula de Identidade autenticada do representante legal da licitante perante o CNPJ;

4.4.2.1.2 Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual;

4.4.2.1.3 Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;



4.4.2.1.4 Os documentos referidos deverão estar acompanhados de todos os aditivos de contrato social;

4.4.2.1.5 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.4.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4.2.2 Da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93)

4.4.2.2.1 Comprovante de **Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, com comprovação pertinente quanto ao seu ramo de atividade ser compatível com o objeto contratual;

4.4.2.2.2 Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado** da licitante, com comprovação pertinente quanto ao seu ramo de atividade ser compatível com o objeto contratual;

4.4.2.2.3 Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município** da licitante, com comprovação pertinente quanto ao seu ramo de atividade ser compatível com o objeto contratual;

4.4.2.2.4 Prova de **Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, sendo:

4.4.2.2.4.1 **Fazenda Federal** - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil - RFB;

4.4.2.2.4.2 **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede das proponentes, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;



4.4.2.2.4.3 Fazenda Municipal - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede da proponente que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abrangendo todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

4.4.2.2.5 Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, expedida pela Caixa Econômica Federal;

4.4.2.2.6 Prova de Regularidade Relativa às Questões Trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que constituirá prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4.4.2.2.7 Nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, para a comprovação da regularidade fiscal, inclusive quando da celebração do contrato, a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa (**Certidão Positiva com Efeito de Negativa**) será aceita em substituição à certidão negativa.

4.4.2.3 Da Qualificação Técnica (artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93)

4.4.2.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os atestados deverão conter:

4.4.2.3.1.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);

4.4.2.3.1.2 Local e data de emissão;

4.4.2.3.1.3 Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;



4.4.2.3.1.4 Período de fornecimento/prestação de serviço;

4.4.2.4 Da Qualificação Econômico-Financeira:

4.4.2.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

4.4.2.4.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.

4.4.2.4.2.1 No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica;

4.4.2.4.3 A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$LG = (ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO) / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$$

$$SG = (ATIVO\ TOTAL) / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$$

$$LC = (ATIVO\ CIRCULANTE) / (PASSIVO\ CIRCULANTE)$$

4.4.2.5 Da Declaração:

4.4.2.5.1 Declaração Conjunta (de Idoneidade, de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos para a Habilitação e de Não Existência de Trabalho de Menores), conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital.



4.4.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:

4.4.2.6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

4.4.2.6.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

4.4.2.6.3 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

4.4.2.6.4 Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

4.4.2.6.5 Caso a empresa seja isenta de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal isenção e ou declaração do contador justificando a isenção;

4.4.2.6.6 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

4.4.2.6.7 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior;

4.4.2.6.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os proponentes presentes.

4.4.2.6.9 Os envelopes **Documentos de Habilitação** das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.



5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 5.1 Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o item qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.
- 5.1.1 O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 5.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.
- 5.1.3 Admitido o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.
- 5.1.4 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 5.1.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 5.1.6 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Setor de Licitações e Contratos, sito a Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, no horário de 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze), observados os prazos estabelecidos em Lei.
- 5.1.7 Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:
- 5.1.8 Motivadamente, reconsiderar a decisão;



- 5.1.9 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.
- 5.1.10 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
- 5.1.11 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.
- 5.1.12 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.
- 5.1.13 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 6.1 Quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço, encaminhando o processo para homologação ao Sr. **ADIEL MOURA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Melgaço.**
- 6.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 6.3 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em Jornal de grande circulação e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Melgaço.



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1 Por se tratar de licitação a ser realizada pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), a fonte de recursos será informada no momento da formalização do contrato, conforme o art. 7º, §2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto 2237/2010, pela lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, além das disposições deste Edital e demais normas complementares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
- 8.3 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Melgaço a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 8.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal de Melgaço opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
- 8.4 Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal de Melgaço poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 8.5 Encerrado o processo licitatório, **Pregão para Registro de Preços**, será firmado, entre a Prefeitura Municipal de Melgaço e (os) detentor (es) dos preços



registrados, **Ata de Registro de Preços**, à qual se aplicam as disposições da Lei nº. 8.666/93.

8.6 Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Melgaço convocará cada detentor a cumprir as obrigações decorrentes do presente processo licitatório e do Contrato de Compromisso de Fornecimento, através da emissão de Ordem de Fornecimento, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

8.7 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

8.8 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços não sendo admitida sua prorrogação.

8.9 A Ata de Registro de Preços será utilizada para futura e eventual contratação pelo Município, sendo permitida Adesão à Ata por outros entes da Administração Pública, desde que previamente autorizado pelo Município.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

9.1 O órgão gerenciador será a **Prefeitura Municipal de Melgaço**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**.

9.2 São participantes os seguintes órgãos:

9.2.1 **Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Melgaço / Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social / Fundo Municipal de Assistência Social.**



10. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 10.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 10.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Depois de declarado o vencedor, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Melgaço encaminharão o processo à Autoridade Superior para homologação e lavrarão a Ata de Registro de Preços, destinado a subsidiar o Sistema de Controle do registro de Preços e que conterà:

- a) Número de ordem em série anual;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição e especificações dos produtos, objeto do registro;
- d) Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) Preços ofertados pelo detentor;
- f) Prazo de entrega pactuado.

11.2 A Ata de Registro de Preços será lavrada e encaminhada ao sistema de Controle do registro de Preços e aos gestores do contrato.

11.3 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

11.3.1 Concluído o processo licitatório, inclusive, homologado o seu resultado, a Prefeitura Municipal de Melgaço adjudicará o objeto do certame à concorrente vencedora.

11.3.2 A Prefeitura Municipal de Melgaço convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contado da data da convocação, para assinar a Ata, de acordo com a minuta que constitui o Anexo IV deste Edital.

11.3.3 A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Melgaço, através do Setor de Licitações e Contratos – SELIC.



- 11.3.4** Transcorrido o prazo sem que a Ata seja assinada, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar Ata em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.
- 11.3.5** Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura da Ata, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 9.666/93.
- 11.3.6** A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

12. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE PREÇOS:

- 12.1** Considerando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços estabelecido no item 18.1 deste Edital e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, **fica vedado qualquer reajustamento de preços.**
- 12.2** Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão obter reequilíbrio financeiro nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1** O preço registrado poderá ser cancelado quando:

Pelo **CONTRATANTE**:

- a) A Contratada **deixar de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;**



- b) A Contratada não atender à convocação para firmar Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;
- f) Quando, por força de fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, bem como associação com terceiros, cessão da posição contratual, cisão, não for comunicado ao **CONTRATANTE** até 05 (cinco) dias úteis dos respectivos atos, devidamente registrados;
- g) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los.
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado, conforme inciso XII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8666/93.
- i) Demais situações previstas no artigo 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

13.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da Contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo Registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

Pela **CONTRATADA**:

- a) Mediante solicitação por escrito, aceita motivadamente pela Administração, a Contratada deverá comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração, a aplicação das



penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 14.1** A **CONTRATANTE** verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.
- 14.2** O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pelo Setor de Compras.
- 14.3** A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o fornecimento.
- 14.4** O pagamento será efetuado, em qualquer hipótese, após o recebimento.
- 14.5** O prazo de pagamento, na hipótese de contratação, será de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva entrega, vedada a cobrança via banco e a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária ou com outra empresa ou por interposta pessoa. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada.**

15. DAS PENALIDADES:

- 15.1** A desistência da Proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pela Administração Pública, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação.
- 15.2** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificado e comprovado, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos



legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- 15.2.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente;
- 15.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;
- 15.2.3 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Administração Pública, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- 15.2.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto ao Poder Público Municipal e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, concedido somente após ressarcimento dos prejuízos causados à Administração depois de decorrido o prazo da sanção.
- 15.2.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do edital/contrato.
- 15.2.7 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de cobrança via negociação das duplicatas em rede bancária ou com outras empresas, sem prejuízo de eventual cobrança por danos morais se o nome desta Administração Pública for remetido ao cartório de protestos.
- 15.3 A multa prevista neste item tem caráter de sanção administrativa, consequentemente, sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação de



eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

15.4 Em se verificando a ocorrência de prejuízo ao Poder Público Municipal decorrente de ato punível praticado pela **CONTRATADA** será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma.

15.5 A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido, não caracterizando penalidade, e não exime a **CONTRATADA** de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível.

31

16. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS:

16.1 Sem prejuízo da observação das regras de direito comum para cobrança judicial ou amigável e em especial o rito estabelecido na Lei Federal 6.830/80, a aplicação das penalidades e cobrança de eventuais multas observarão o rito estabelecido a seguir:

16.1.1 A ocorrência de falta de pouca gravidade sujeitará a **CONTRATADA** à pena de advertência por escrito e anotação nos registros do Poder Público Municipal;

16.1.2 O processo de aplicação de penalidade e cobrança de multas previstas neste edital será iniciado através de notícia nos autos e endereçado à Administração, com sugestão da penalidade a ser aplicada, bem como da indicação de valores que o Poder Público Municipal tenha despendido a maior, para efeito de atendimento à necessidade do suprimento;

16.1.3 A Diretoria Administrativa determinará a extração de cópias dos elementos informativos do protocolado, que entenda necessários ao aparelhamento do feito de cobrança e remeterá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que por simples cálculo aritmético, indicará o valor da multa a ser aplicado somado ao valor despendido a maior, nos termos do subitem anterior.



16.1.4 Apurado o valor devido e autorizada a penalidade, nos termos do edital e na impossibilidade de retenção dos valores em créditos da **CONTRATADA** junto ao Poder Público Municipal, a Assessoria Jurídica providenciará a feitura de processo de cobrança, autuando as peças e publicando a decisão no Diário Oficial do Estado, que conterà a ordem para recolhimento do valor devido junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Melgaço. Nessa ocasião será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a **CONTRATADA**, querendo, apresente sua defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93), em petição fundamentada endereçada ao Exmº. Sr. Prefeito, com indicação do número do protocolado e do procedimento licitatório respectivo, condição de recebimento;

16.1.5 Transcorrido o prazo para defesa sem a sua apresentação ou tendo esta sido indeferida, verificado que não houve o pagamento, será iniciada a inscrição e posterior cobrança do valor devido, atualizado monetariamente de acordo com os índices legais, acrescido de juros e verba advocatícia na ordem de 10% (dez por cento);

16.1.6 O valor apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças presume liquidez e certeza do crédito e será inscrito em livro próprio por termo, junto à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Melgaço, extraindo-se Certidão de Dívida Ativa, observando, no que couber o disposto nos artigos 2º e ss. da Lei Federal nº 6.830/80.

17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO:

17.1 A **CONTRATANTE**, por meio do Setor solicitante, doravante denominado **GERENCIADOR**, fiscalizará o fornecimento a qualquer instante, solicitando sempre que achar conveniente, informações que considere importantes à **CONTRATADA**, do seu andamento, devendo comunicá-la de qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento e sempre buscando a melhor adequação aos resultados pretendidos para a consecução deste contrato.



17.2 É assegurado ao **GERENCIADOR** o direito de verificar, em qualquer tempo, a perfeita execução deste ajuste, sendo que sua eventual falta não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar bem e fielmente o fornecimento.

18. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou enquanto não se esvaírem os saldos dos produtos adquiridos.

19. DO PREÇO DE REFERÊNCIA MÁXIMO ESTIMADO

19.1 A presente licitação tem um custo estimado da ordem de **R\$ 5.775.835,23 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)**, que corresponde ao valor máximo admitido para a contratação.

20. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

20.1 Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do edital.

20.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail: **licita@melgaco.pa.gov.br**.

20.3 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

20.4 Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.



21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1 Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.1.1 O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço/PA – CEP: 68.490-000, no horário de 08h00min (oito) às 14h00min (quatorze) horas, observado o prazo previsto no item 21.1, deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

21.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

21.2 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

22.1 O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Melgaço, sito à Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço/PA – CEP: 68.490-000.

23. DOS ANEXOS:

23.1 São parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

23.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

23.1.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



23.1.3 ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

23.1.4 ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1.5 ANEXO V – MINUTO DO CONTRATO

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

24.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através do e-mail: selic@melgaco.pa.gov.br, pelo fax nº (91) 3637-1296 ou através de petição protocolada no Setor de Expediente.

24.3 A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

24.4 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

24.5 Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

24.6 A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar os produtos em nome **da Prefeitura Municipal de Melgaço ou do órgão participante que o respectivo contrato indicar.**

24.7 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



- 24.8** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das proponentes.
- 24.9** Recomenda-se às proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 24.10** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos e pelo telefone: **(91) 9224-5864**, nos dias úteis no horário das **08h00min as 14h00min**.
- 24.11** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.12** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 24.13** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.
- 24.14** Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, obedecida a legislação vigente.
- 24.15** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Melgaço, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 24.16** Este Edital possui 77 páginas numeradas, sendo:
- 24.16.1** Índice do Edital: página **01**;
- 24.16.2** Normas da Licitação: páginas **02 a 37**;
- 24.16.3** Anexo I – Termo de Referência: páginas **38 a 63**;



24.16.4 Anexo II – Carta Proposta/Planilha de Custos(Proposta Comercial): página **64**;

24.16.5 Anexo III – Modelos de Declarações: páginas **65 a 67**;

24.16.6 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços **68 a 71**

24.16.7 Anexo V – Minuta de Contrato: páginas **72 a 77**.

Melgaço/PA, 19 de abril de 2016.

37

JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2016.1904.01-6.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Este Termo de Referência buscar orientar a(s) empresa(s) promitente(s) fornecedora(s) para o fiel cumprimento das rotinas de fornecimento do bem objeto desta licitação. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da promitente fornecedora, a forma e a descrição de cada item dos bens a serem adquiridos, suas características básicas, de modo a assegurar o resultado final esperado pelo Município.
- 1.2 Eventuais dúvidas ou informações sobre os bens e seus quantitativos poderão ser dirimidas pelo Setor de Licitações e Contratos – SELIC desta Prefeitura Municipal de Melgaço, no endereço indicado no preâmbulo do respectivo Edital, telefones (91) 99192-1822 / 99224-5864 / 99321-7636, no horário de expediente da repartição.

2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente destinado a atender a demanda do município de Melgaço.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.2 As aquisições solicitadas justificam-se tendo em vista as necessidades de contratação de empresa legalmente autorizada a atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação, para o fornecimento/aquisição dos bens discriminados na planilha anexa a este Termo de Referência, que atenderão as demandas do Município de Melgaço.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 As aquisições a serem feitas estão especificadas na planilha anexa a este Termo de Referência e que figura como Anexo II do respectivo Edital.
- 4.2 Os bens objeto desta aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.
- 4.3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **1(um)**, ano prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1 A presente aquisição atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 075/07, de 30 de março de 2007, e Decreto Municipal nº 001/2008, de 03 de janeiro de 2008.



6. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES GERAIS

6.1 As abreviaturas relacionadas a seguir são as utilizadas neste Termo de Referência:

- ▶ PMM – Prefeitura Municipal de Melgaço
- ▶ SEPLAF/PMM Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Melgaço
- ▶ CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Melgaço/Órgão Participante
- ▶ CONTRATADA – Pessoa jurídica com a qual for celebrado o instrumento de contrato para aquisição/fornecimento dos bens e serviços
- ▶ FISCALIZAÇÃO – Servidor (ou Comissão) especialmente designado pelo Prefeito Municipal de Melgaço.

39

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

8.1 O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente da seguinte forma:

- 8.1.1 Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho os licitantes/fornecedores cuja sede estiver em outros municípios, terão o **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, para entregar o objeto constante da requisição, junto ao Setor de Compras do município de Melgaço, no horário de 08h00min as 14h00nin, de segunda à sexta-feira, aos cuidados de servidor designado para tal;
- 8.1.2 Após o recebimento da respectiva Nota de Empenho os licitantes/fornecedores cuja sede estiver no município de Melgaço, terão o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para entregar o objeto constante da requisição, junto ao Setor de Compras do município de Melgaço, no horário de 08h00min as 14h00nin, de segunda à sexta-feira, aos cuidados de servidor designado para tal.
- 8.1.3 A licitante/fornecedora poderá solicitar até 03 (três) horas antes do vencimento a prorrogação do prazo de entrega, cabendo ao emitente da Nota de Empenho julgar o referido pedido;
- 8.1.4 Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.



- 8.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 8.3 Os bens deverão ser entregues no Município de Melgaço, Estado do Pará, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Melgaço, Avenida Senador Lemos, 213 – Centro. Se material permanente: **Setor de Patrimônio**, se material de consumo: **Setor de Almoxarifado**, ambos com entrada pelos portões da PMM, Av. Senador Lemos e Rua 12 de Outubro, no horário das 08h00min às 14h00min. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 8.4 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 8.5 As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail) e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato com a SEPLAF/PMM através do e-mail empenho@melgaco.pa.gov.br, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.
- 8.6 Quando do faturamento dos itens constantes da Nota de Empenho e respectiva emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser *escaneada* e mandada para o e-mail setordecompras@melgaco.pa.gov.br, para conferência.
- 8.7 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 8.8 Em atenção à Decisão nº 450/2000 – Plenário do TCU que diz textualmente “abstenha-se de exigir a apresentação de protótipos em fase anterior à assinatura do contrato por onerar os participantes do certame, provocando restrição ao caráter competitivo da licitação (art. 3º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93)”, a Administração avisará à licitante vencedora sobre a necessidade ou não de apresentação de amostras por ocasião da assinatura do contrato.

9. VALOR ESTIMADO

- 9.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 5.775.835,23 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).



- 9.1.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base na consulta dos preços de mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 Por se tratar de licitação a ser realizada pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), a fonte de recursos será informada no momento da formalização do contrato, conforme o art. 7º, §2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1 Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, a cargo do Setor de Almoxarifado ou Patrimônio.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

- 11.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 11.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1A Contratada obriga-se a:

- 12.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 12.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1A Contratante obriga-se a:

- 13.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.3 Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;



- 13.1.4 Prestar à Promitente Fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 13.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.6 Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedora da aplicação de qualquer sanção.
- 13.1.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 15.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato, ou da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei Federal



nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Cancelamento da ata e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Melgaço/órgão participante**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

17.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.5 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o



procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.7A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Licitações & Contratos

45



DESCRIPTIVO RESUMIDO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO ESTIMADO	
	MATERIAL PERMANENTE - LOTE 1			V.UNIT.	V. TOTAL
1	Armário alto de aço 4 gavetas com chave	15	Unidade		
2	Armário com 02 portas, 04 bandejas internas reguláveis com chave, chapa 24 mm, 1,98 altura x 90 largura 40 profundidade.	40	Unidade		
3	Armário de aço c/ 07 repartições duas portas e fechadura medindo 1,98x0, 90x0, 40.	20	Unidade		
4	Armário de aço com 04 gavetas para pasta suspensa (arquivo)	40	Unidade		
5	Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas	30	Unidade		
6	Arquivo de aço profissional, com 4 gavetas para pastas suspensas, 25 kg.	20	Unidade		
7	Cadeira escritório secretária laminada em tecido azul sem braço	100	Unidade		
8	Cadeira executiva giratória	100	Unidade		
9	Cadeira giratória com encosto e assento madeira compensado, revestido 100% poliéster, proteção perfil PVC, estofado de espuma injetado poliuretano espessura mínima 40 mm, apresentando densidade 50kgmg, espaldar médio, regulagem reclinável tipo relax para encosto, regulagem de altura assento, com braço de apoio, tubo de apoio central de aço 1,6 mm, sistema de regulagem a gás, base em lâmina de aço formada por cinco pastas e rodízio duplos, acabamento em frizo proteção em termoplástico, tintura em tinta epóxi preta, garantia de no mínimo 12 meses, fabricado nas normas vigentes.	120	Unidade		
10	Cadeira para digitador giratória, acolchoada, com assento e encosto-me a tecido, rodízio, braço regulável, cor azul.	120	Unidade		
11	Cadeira para escritório, 4 pés palito estrutura em l duplo estofada em espuma injetada, com 20 mm de espessura, revestimento em tecido na cor azul	40	Unidade		
12	Cadeira secretária assento e encosto com espuma injetada, base em aço na cor preta.	40	Unidade		

CNPJ 04.876.470/0001-74 - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - CEP: 68490-000

E-mail: selic@melgaco.pa.gov.br - Fone: (91) 3637-1296

Site: www.melgaco.pa.gov.br



13	Cadeira secretária fixa sem braço: 4 pés, tubo 3/4, estofada em espuma injetada, com 30mm de espessura. Revestimento em tecido ou louríssimo, na cor preta.	60	Unidade		
14	Cadeira tipo secretária assento corinho preta	60	Unidade		
15	Cadeiras estofadas corvim	40	Unidade		
16	Cadeiras tipo longarina 04 lugares corino.	100	Unidade		
17	Estante de aço: medindo 1,980x920x300, com 6 bandejas, capacidade de 25 kg por bandeja (uniformemente distribuído, pintura eletrostática na cor branca).	20	Unidade		
18	Mesa de reunião 12 lugares 350x80 cm	20	Unidade		
19	Mesa quadrada para reunião com capacidade para 14 lugares	15	Unidade		
20	Roupeiro de aço 03 corpos e 12 gavetas	15	Unidade		
TOTAL DESTE LOTE				R\$	-

MATERIAL PERMANENTE - LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO ESTIMADO	
				V.UNIT.	V. TOTAL
21	Aparelho de GPS map 60 csx com cartão micro sd de 64mb removível, display (tipo): 256 cores tft, pixels 240x160; antena standart incluso quad helix; modo trackback; alarmes sonoros; a prova d'agua: ipx7 (im/30min); capacidade waas; bussola eletrônica; altímetro barométrico; informação celeste; waypins próximos e ícones de waypoints; 1000 waypoints, duração da bateria 18hj (2 AA);	20	Unidade		
22	Aparelho de som microsystem 4 watts rms reproduz CD, CD-R/ RW e mp3, entrada USB e auxiliar de áudio estéreo, com saída para fones de ouvido. Rádio AM e FM com sintonia digital, função program, repeat, random, standby, com relógio digital. Entrada USB possibilitando escutar músicas direto do mp3 e mp4 player. Bivolt preto.	50	Unidade		
23	Ar condicionado 12.000 BTU'S, sistema especial de tripla filtragem, função turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento, função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto	40	Unidade		

CNPJ 04.876.470/0001-74 - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - CEP: 68490-000

E-mail: selic@melgaco.pa.gov.br - Fone: (91) 3637-1296

Site: www.melgaco.pa.gov.br



24	Ar condicionado 9.000 BTU'S, sistema especial de tripla filtragem, função turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento, função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto	30	Unidade		
25	Armário de aço com 02 portas, 04 bandejas internas chapa 26 mm	20	Unidade		
26	Banco retangular em MDF para quatro crianças de 3 a 5 anos	20	Unidade		
27	Batedeira industrial, capacidade 12 litros estrutura em aço com fino acabamento em pintura epóxi, cuba em aço inox, sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora, batedor espiral, batedor raquete e batedor globo.	40	Unidade		
28	Bebedouro elétrico individual, modelo bebedouro de pressão inox, 40 litros, saída para conexão com rede hidráulica, medindo aproximadamente altura: 960 mm; profundidade: 290 mm; largura: 335 mm, capacidade de refrigeração: de 4 a 8 litros/hora, serpentina externa, sem contato com a água, duas torneiras de água, jato e copo, de latão, cromadas, termostato externo para ajuste da temperatura da água, reservatório e pia de água em inox, base preta em plástico psai de alta resistência, filtro interno superflow, de tripla filtragem, em carvão ativado, restando impurezas da água, tais como: cloro, barro, ferrugem e outras partículas maiores, compressor novo, silencioso e de baixo consumo de energia, utilização de gás ecológico. Voltagem: 127 v ou 220 v.	40	Unidade		
29	Bebedouro pressão inox-ibbl-bag 40- modelo tradicional de coluna em aço inox, cor bege, permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas com 02 torneiras de pressão em latão cromado, sendo uma de jato para a regulação de jato d'água. Com capacidade média para 40 pessoas por hora. Segurança e qualidades garantidos pelo INMETRO á gás r 134 ^a . Inofensivo à camada de ozônio. Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com eps, com serpentina de cobre externa que facilite a higienização, não altere as propriedades da água e possua dreno de limpeza. Rolo sanfonado para barrar o mau cheiro proveniente do esgoto. Tampa em aço inox polido, com relevos para evitar respingo. Moto-compressor econômico e silencioso. Gabinete em chapa eletro zincada, com acabamento em pintura, ou aço inox. Controle automático da temperatura da água. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de micro-organismo, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Com garantia do fornecedor de 01 ano.	20	Unidade		



30	Berço de madeira 130x60 cm sem gaveta	15	Unidade		
31	Cadeira individual criança 4 e 5 anos	40	Unidade		
32	Cafeteira elétrica industrial, capacidade 8 litros	30	Unidade		
33	Caixa térmica em poliuretano 66,5 litros para transporte de vacina, com tampa articulada e travamento ao levantar a alça.	40	Unidade		
34	Câmera digital com zoom ótico, tela touchscreen estabilizador de imagem portátil e retrátil HD interno de no mínimo 80g, foco automático, LCD 3, foto panorâmica, gravação de vídeo, gravação de áudio, microfone embutido, cartão de memória incluso, resolução de 921, 600 pontos e ângulo variável de aproximadamente 80 graus para cima e 45 graus para baixo, flash embutido, bateria recarregável, com recarregado de bateria	20	Unidade		
35	Câmera fotográfica digital: acima de 7.2 megapixels com bateria recarregável e recarregador já incluído.	20	Unidade		
36	Condicionador de ar, tipo Split, 12.000 BTU's parede; 12000 BTU's; quente/frio; composto de 1 unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna e compressora rotativa; controle remoto sem fio; 220 volts; com prazo de garantia de no mi. 12 meses e manual de instrução em português.	20	Unidade		
37	Condicionador de ar, tipo Split, 24.000 BTU's parede; 24000 BTU's; quente/frio; composto de 1 unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna e compressora rotativa; controle remoto sem fio; 220 volts; com prazo de garantia de no mi. 12 meses e manual de instrução em português.	20	Unidade		
38	Condicionador de ar, tipo Split, 36.000 BTU's parede; 36000 BTU's; quente/frio; composto de 1 unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna e compressora rotativa; controle remoto sem fio; 220 volts; com prazo de garantia de no mi. 12 meses e manual de instrução em português.	10	Unidade		
39	Enceradeira industrial, motor 3/4 HP, bivolt 110/220 v 190rpm, diâmetro escova 41 cm, 1 suporte para disco, 1 escova para lavar, peso aproximado 26,8k	10	Unidade		
40	Espremedor de frutas industrial corpo em aço inox, altura 39,5cm, motor 1/3hp, 1740 rpm, 110/220 volts	30	Unidade		
41	Estante de aço com 07 repartições de 50 cm de largura, reforçada, chapa 22, coluna 16.	20	Unidade		



42	Estante de aço: estante inteiriça em aço (fechada nas laterais e no fundo) com sistema de fixação por encaixe e parafusos, que facilite o manuseio das prateleiras intermediárias que terão regulagem a cada 25 mm, totalmente livres do conjunto. Estruturação feita através dos planos superior e inferior; sistema de encaixe com suportes do tipo garras em chapa #18 para as prateleiras na parte interna das colunas, não deixando saliências externas; suportes (garras) confeccionados em chapa de aço zincada, devendo sustentar as prateleiras através de um sistema de dobra que as travam às colunas evitando a flambagem; os pontos de encaixe das colunas devem ser estampados por meio de repuxo, dando maior resistência à estrutura, sem extração de material. As prateleiras removíveis e ajustáveis deverão ter reforços nos cantos para o encaixe dos suportes e um reforço tipo ômega chapa #20 na parte inferior em toda sua extensão; a amarração dos montantes deve ser feita através de perfil em “c” soldados nas colunas na parte superior e inferior das mesmas. A primeira prateleira (inferior) deve ser apoiada sobre um quadro em chapa de aço perfil em “c” e a última prateleira (superior) deve ser parafusada às colunas. Os painéis laterais são soldados ao montante. Prateleiras com furos de diâmetro de 8 mm para receber divisores. Dimensões: altura 2.000mm, largura 925 mm, profundidade 300 mm, aba da coluna 35mmx35mm, 06 prateleiras. Espessura das chapas: colunas chapa 14 (2,00mm), quadro de apoio chapa 16 (1,50mm), prateleiras chapa 20 (0,90mm) com 01 reforço tipo ômega. Painéis laterais e de fundo chapa 24 (0,60mm). Todo o material deverá ser em aço estrutural SAE 1010/1020, com acabamento em pintura tipo eletrostática a pó na cor areia (acabamento liso) com secagem em estufa, com cura a 200°C. Referência cromática: cor cinza, Office Gray – PP-25 da pertech ou pantone 427 u.	15	Unidade		
43	Ferro elétrico a seco	15	Unidade		
44	Fogão 04 bocas, de uso doméstico, com acendimento automático, forno auto limpante, luz de forno	15	Unidade		
45	Fogão 04 bocas, de uso doméstico, com forno a gás, grelhas removíveis, tampa de vidro temperado, na cor branca.	15	Unidade		
46	Fogão 06 bocas, de uso doméstico, com acendimento automático, forno auto limpante, luz de forno	15	Unidade		
47	Fogão de mesa com 02 bocas	25	Unidade		



48	Forno a gás industrial, 80x60cm com sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso, pés super-resistentes e piso em pedra refratária, termômetro na lateral do forno, medidas internas da câmara 270x800x600mm, medidas externas 1510 x 920 x 645 mm	15	Unidade		
49	Forno micro-ondas, capacidade 31 litros, cor branco	15	Unidade		
50	Freezer doméstico de pressão: dupla ação, tipo horizontal, com capacidade de no mínimo 280 litros, na cor branca, com 01 tampa balanceada, condensador embutido, cestos de estocagem, grades removíveis, dreno frontal, puxadores, consumo aproximado de até 88kws/mês, na voltagem 110 v, painel de controle com termostato, dupla função (freezer/refrigerador), controle máx./min., temperatura de até -18c a -25c (freezer), contendo pés com rodízios regulares, certificado de garantia e manual de instruções em português, fabricado de acordo com as normas vigentes.	20	Unidade		
51	Frigobar 50 litros sistema de refrigeração termoelétrica com célula de peltier, sem compressor, baixo nível de ruído, sem vibração, controle de termostato manual, luz interna, sistema de degelo automático.	20	Unidade		
52	Geladeira 280l: com degelo seco, voltagem 110 v, selo procel de economia de energia classe a, na cor branca	20	Unidade		
53	Geladeira tipo duplex, capacidade 334 litros voltagem 110 v, na cor branca	10	Unidade		
54	Grampeador grande niquelado alicate para mais de 100 folhas	50	Unidade		
55	Liquidificador com 5 velocidades	20	Unidade		
56	Liquidificador industrial, capacidade 10 litros voltagem 110/220	20	Unidade		
57	Liquidificador industrial, capacidade 5 litros voltagem 110/220	20	Unidade		
58	Longarina 03 lugares construída em aço com base pintada, estofada	30	Unidade		
59	Mesa coletiva quadrada crianças de 4 a 5 anos	10	Unidade		
60	Mesa de cozinha em madeira compensado ou aglomerada s/ cadeiras 1,5x0,70m	20	Unidade		
61	Mesa de plástico com 4 cadeiras - jogo	250	Unidade		
62	Mesa de reunião 8 lugares 200x80 cm	15	Unidade		
63	Mesa de trabalho secretária em melamínico com 02 gavetas estrutura em aço com sapatos em nylon antideslizantes	15	Unidade		

CNPJ 04.876.470/0001-74 - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - CEP: 68490-000

E-mail: selic@melgaco.pa.gov.br - Fone: (91) 3637-1296

Site: www.melgaco.pa.gov.br



64	Mesa de trabalho secretária em melamínico com 06 gavetas estrutura em aço com sapatos em nylon antideslizantes	10	Unidade		
65	Mesa infantil colorida c/4 cadeiras, material plástico reforçado.	20	Unidade		
66	Mesa para computador, em melamínico com apoio para teclado central, medindo 75 x100cm.	50	Unidade		
67	Mesa para computador: composta de teclado central rebaixado tampa madeira aglomerada, revestido laminado melamínico cor casca de ovo, acabamento perfil PVC, tampo retangular 1,20x0,75m, altura total 720 mm, estrutura em aço de seção retangular chapa 1,2mm na cor preta, com gavetas, garantia de no mínimo 12 meses, fabricado nas normas vigentes.	40	Unidade		
68	Mesa tipo escritório pequena melamínico cinza	40	Unidade		
69	Mini system, pilha, elétrica, LCD, entrada USB, entrada para cd, entrada auxiliar e display.	20	Unidade		
70	Moedor de carne, boca 10 cm com sistema de segurança nr12, voltagem 110/220volts, peso 27 kg, motor 1/2cv, capacidade (kh) 150(110 v) ou 250(210 v), altura aproximada 420 mm, frente 315 mm, profundidade 710 mm	15	Unidade		
71	Quadro branco magnético 1,5x50cm	150	Unidade		
72	Quadro branco magnético 100x50cm	150	Unidade		
73	Rack para TV	20	Unidade		
74	Relógio de parede 28 cm branco	40	Unidade		
75	Sofá para 02 e 03 lugares	15	Unidade		
TOTAL DESTES LOTES					R\$ -



MATERIAL PERMANENTE - LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO ESTIMADO	
				V.UNIT.	V. TOTAL
76	Carrinho para lavanderia em polietileno capacidade 20 litros, com três rodas	20	Unidade		
77	Máquina fotográfica digital acima de 14 mega pixels , foto panorâmica, gravação de vídeo em HD.	20	Unidade		
78	Aparelho telefônico contato de gancho, tela de rediscagem ou pausa (redial), tela para utilização e memória (store), tela de sigilo (mute), velocidade de flash de 150 m/s, transferência (flash), nível da campainha ajustável, assistência técnica em minas gerais, modelo homologado pela Telebrás, garantia mínima de 12 meses, a contar do recebimento definitivo, display d cristal liquido.	100	Unidade		
79	Mesa auxiliar para equipamentos médicos pequenos, com duas bandejas, túbulos em aços, revestimento branco	60	Unidade		
80	Armário de cozinha com 06 portas e 03 gavetas	20	Unidade		
81	Mesa de escritório com 04 gavetas, base: ferro pintado, acabamento em madeira MDF	40	Unidade		
82	Carrinho para lavanderia em polietileno capacidade 200 litros, com tampa e 4 rodas.	20	Unidade		
83	Cadeiras estofadas sem braço	60	Unidade		
84	Escada 5 degraus em inox, em tubo de aço inox 7/8 x 18 com PIS e compensado de 15 mm, revestido com borracha antiderrapante, cinta de proteção em aço inox em toda volta, pés com ponteiros, medindo 0,54 x0, 40x0, 34 cm.	20	Unidade		
85	Mesa de reunião 10 lugares 300x80 cm	20	Unidade		
TOTAL DESTE LOTE				R\$	-



MATERIAL PERMANENTE - LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO ESTIMADO	
				V.UNIT.	V. TOTAL
86	Aparelho de DVD player c/ karaokê: imagem/tela - conversor d/a: 12 bits, 108 MHz. - aprimoramento de imagens: progressiva scan, vídeo upsampling. Som - diafonia (1khz): 70 DB. - conversor d/a: 24 bits, 192 kHz. - (faixa dinâmica 91khz): 80 DB. - resposta de frequência: 30 a 20.000 Hz. - relação sinal/ruído: 90. - distorção e ruído (1khz): 65 DB. - sistema de áudio: dolby digital. Reprodução de vídeo - formatos de compactação: mpeg1, mpeg2. - mídia de reprodução: CD-R/CD-RW, DVD+R/+RW, DVD-r/-RW, DVD - vídeo, CD/SVCD de vídeo, CD, DVD. - sistema de reprodução de discos: ntsc, pal. reprodução de áudio - formato de compactação: dolby digital, mp3, cm, wma. - mídia de reprodução: CD de áudio, CD-R/RW, CD de mp3, mp3 - DVD, CD de wma. - taxas de transferência de mp3: 32 - 256 kbps. Reprodução de imagem estática - formato de compactação de imagens: jpeg. - aprimoramento de imagens: virar fotos, girar, apresentação de slides, zoom. - mídia de reprodução: DVD+R/+RW, DVD-R/- RW, CD-R/RW, Kodak foto CD, foto CD. Praticidade - proteção infantil: censura para crianças, censura dos pais. - idiomas do menu osd: inglês, espanhol, português (Brasil). - karaokê: volume de microfone aplicações de multimídia - formatos de reprodução: imagens estáticas jpeg, mp3. Potência - consumo de energia: <10 w. - fonte de alimentação: 110 a 240 v. 50/60hz. - consumo de energia no modo de espera: < 1 w. Conectividade - conexões traseiras: saída áudio analógico e/d, saída vídeo composto (CDBs), saída digital coaxial, saída progressiva vídeo componente. - conexões frontais/laterais: dois microfones. Conteúdo da embalagem - DVD karaokê. - 2 pilhas AAA. - cabo de áudio/vídeo. - controle remoto. - manual do usuário. - folheto de garantia mundial. - dois microfones. - três mídias de karaokê. Dimensões aproximadas do produto: 3,8x43, 5x20, 9 cm (axlpx). Peso líquido aproximado do produto: 1,7kg. Garantia do fornecedor: 01 ano.	60	Unidade		
87	Ar condicionado 18.000 BTU'S, sistema especial de tripla filtragem, função turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento, função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto	40	Unidade		



88	Ar condicionado modelo parede capacidade 18.000 BTU'S: tipo janela, operação e unidade evaporadora interna, compressor rotativo, operação silenciosa, função sleep, na voltagem de 127volts, com certificado de garantia e manual de instrução em português.	100	Unidade		
89	Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício: porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico por esferas, confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50 mm), nº 18 (1,20 mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60 mm) e nº 26 (0,45 mm). Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, capacidade de 40 a 50 pastas por gaveta ou 45 kg (bem distribuídos) 1335 mm x 470 mm x 670 mm	20	Unidade		
90	Arquivo de aço para pastas suspensas 1335x710x470, 4 gavetas.	20	Unidade		
91	Arquivo de mesa em acrílico, tamanho 1/2 ofício	100	Unidade		
92	Cadeira alta de alimentação para bebê em resina	20	Unidade		
93	Cadeira de escritório digitador laminada em tecido azul com braço	120	Unidade		
94	Caixa térmica em poliuretano 20 litros para transporte de vacina, com tampa articulada e travamento ao levantar a alça.	20	Unidade		
95	Caixa térmica em poliuretano 45 litros para transporte de vacina, com tampa articulada e travamento ao levantar a alça.	40	Unidade		
96	Calculadora eletrônica tipo mesa, fonte alimentação eletricidade com bobina registradora dos cálculos e visor digital.	60	Unidade		
97	Câmera digital semiprofissional com lente de zoom optico 18-55 mm, foco automático, 14.2 mega pixels, LCD 3, foto panorâmica 3d, gravação de vídeo, gravação de áudio, microfone embutido, cartão de memoria incluso, resolução de 921,600 pontos e angulo variável de aproximadamente 80 graus para cima e 45 para baixo, flash embutido, bateria recarregável, com recarregador de bateria	20	Unidade		
98	Câmera digital semiprofissional com zoom ótico 18-55mm foco automático, 14.2 megapixels, lcd 3, foto panorâmica 3d, gravação de vídeo, gravação de áudio, microfone embutido, cartão de memória incluso, resolução de 921, 600 pontos e ângulo variável de aproximadamente 80 graus para cima e 45 graus para baixo, flash embutido, bateria recarregável, com recarregador de bateria	20	Unidade		



99	Cômoda com 06 gavetas	20	Unidade		
100	Computador (Desktop-Básico) com as seguintes características: processador Intel Core i3 ou AMD A10, memória RAM de 4 GB, DDR3, 1600 MHz, HD de no mínimo 500 GB, monitor de 18,5" (1366 x 768), mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 Pro (64 bits), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integradas, unidade de disco ótico CD/DVD ROM, e garantia mínima de 12 meses	100	Unidade		
101	Computador Portátil (Notebook) com as seguintes características: processador Intel Core i3 ou AMD A10, memória RAM de 4 GB, DDR3, 1600 MHz, HD de no mínimo 500 GB, monitor de 13,5", mouse Touchpad, Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD, bateria com duração mínima de 3 horas, webcam, sistema operacional Windows 7 Pro (64 bits), unidade de disco ótico CD/DVD ROM, e garantia mínima de 12 meses	40	Unidade		
102	Data show projetor multimídia 2700 ANSI lumens, contraste 2200:1, tecnologia dpl preto	20	Unidade		
103	Escada 3 degraus em inox, em tubo de aço inox 7/8 x 18 com PIS e compensado de 15 mm, revestido com borracha antiderrapante, cinta de proteção em aço inox em toda volta, pés com ponteiros, medindo 0,54 x0, 40x0, 34 cm.	20	Unidade		
104	Escada 7 degraus em inox, em tubo de aço inox 7/8 x 18 com PIS e compensado de 15 mm, revestido com borracha antiderrapante, cinta de proteção em aço inox em toda volta, pés com ponteiros, medindo 0,54 x0, 40x0, 34 cm.	20	Unidade		
105	Estante de aço 2 faces, com bandejas graduáveis, pés e sapatas niveladoras, para biblioteca.	20	Unidade		
106	Filmadora digital full HD com projetor integrado 16gb de memoria interna ou superior, zoom ótico de 30x ou superior, filma em full HD, touch screen, LCD de 2,3 ou superior, bateria recarregável com recarregador incluso, detecção de faces	10	Unidade		
107	Filtro para água grande	20	Unidade		



108	Fogão industrial 02 bocas, pés fixos	20	Unidade		
109	Fogão industrial 06 bocas duplas grelhas 40x40, perfil estrutural de 13 cm de largura, queimadores duplos em ferro fundido de 180 mm de diâmetro, fogão de centro de cozinha	20	Unidade		
110	Freezer horizontal, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado que garante maior resistência a corrosão e impactos, função freezer ou refrigerador, 01 porta, congelamento rápido preservando as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal, pés com rodízios, dreno de gelo frontal, alimentação 110 volts, capacidade total aproximadamente 546 litros	20	Unidade		
111	Freezer vertical, com sistema frost free e easy to open compartimento interno com gavetas removíveis de acrílico transparente resistente, compartimento de congelamento rápido, painel eletrônico externo para ajuste e controle da temperatura, alimentação 110 volts, capacidade aproximadamente 239 litros	10	Unidade		
112	Frigobar 80 l capacidade (lts)80 litros consumo (kW/h)17.5 kwh/mês(110v e 220v) potência (w)70.0 w (110v) / 65.0 w (220v)	20	Unidade		
113	Geladeira 340 l voltagem 110 v, selo procel de economia de energia classe a, na cor branca	20	Unidade		
114	Geladeira industrial, em aço inox, 04 portas, 1000 litros	10	Unidade		
115	Gravador de voz com memória expansível através de cartão micro sd, microfone multifuncional, suporte para conexão ao computador Windows XP/ vista e 2000, incluso cabo USB.	10	Unidade		
116	Guarda-roupa com 4 portas, médio	20	Unidade		
117	Liquidificador com 3 velocidades	20	Unidade		
118	Liquidificador industrial, capacidade 12 litros voltagem 110/220	20	Unidade		
119	Mesa para escritório em melamínico, 1,40cm com 03 gavetas e estrutura metálica	20	Unidade		
TOTAL DESTE LOTE					R\$ -



MATERIAL PERMANENTE - LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO ESTIMADO	
				V.UNIT.	V. TOTAL
120	Aparelho de som microsystem potencia de 200 w pmpo 2x5 wrms, contendo cd player, type deck, sintonizador digital de radio AM/FM, controle remoto, capacidade para 1 cd, saída para fone de ouvido, 02 cx acústicas, bass felex, alimentação elétrica, voltagem 110/220 v, acondicionado de forma adequada, contendo prazo de garantia de no mínimo 12 meses e manual em português.	40	Unidade		
121	Armário de aço 03 portas suspenso	20	Unidade		
122	Armário de aço com 02 portas com chaves, chapa 24 com 04 prateleiras medindo: 1,98x0,90x0,40m.	20	Unidade		
123	Balanço vai e vem pequeno	40	Unidade		
124	Bebedouro metálico, com filtro (refrigerador) altura 0,95 x larg. 0,74 x prof. 0,27.	40	Unidade		
125	Caixa térmica em poliuretano 15 litros para transporte de vacina, com tampa articulada e travamento ao levantar a alça.	20	Unidade		
126	Liquidificador industrial, capacidade 8 litros voltagem 110/220	20	Unidade		
127	Mesa de escritório em formato l: com 2 gavetas com chaves. Medidas: 1,20 comprimentos x 0,60 largura x 0,75 altura. Conexão arredondada. Medidas: 0,60 larguras x 0,60 profundidade. Mesa auxiliar sem gavetas. Medidas: 0,90 comprimentos x 0,60 largura x 0,75 altura. Medidas totais do conjunto (considerando somente as mesas: mesa 1,20 + mesa 0,96 + conexão = 1,80 x 1,56). Especificações: em melamínico, 15 mm, tampo com perfil PVC Ergue Soft arredondado, pés em tubo de metanol, com acabamento em madeira lateral revestida em melamínico, cor cinza com acabamento preto.	4	Unidade		
128	Mesa de som com 8 canais	10	Unidade		
129	Mesa para impressora medindo 50x36x70cm com suporte para papel	15	Unidade		
130	Microfone semiprofissional	15	Unidade		
131	Mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item	60	Unidade		



132	No Break (Para Computador), com potência de 1 KVA, tensão Bivolt, alarme audiovisual, 01 bateria interna selada e garantia mínima de 12 meses	60	Unidade		
133	Perfurador de papel, material metal, capacidade de perfuração mais de 200 folhas	25	Unidade		
134	Refrigerador capacidade 240 litros consumo (KW/h)17.5 kWh/mês(110 v e 220 v) potência mínima (w)70.0 w (110 v) / 65.0 w (220)	20	Unidade		

TOTAL DESTE LOTE

R\$ -

MATERIAL PERMANENTE - LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO ESTIMADO	
				V.UNIT.	V. TOTAL
135	Armário vitrine com 2 portas, 3 prateleiras, medindo 1,70 x 0,90 x 0,40 cm	15	Unidade		
136	Armário de aço, fechado com 2 portas, 3 prateleiras medindo 1,70 x 0,90 x 0,40 cm	15	Unidade		
137	Arquivo em aço esmaltado com 4 gavetas	10	Unidade		
138	Autoclave 100 litros	3	Unidade		
139	Bandeja em aço inox 22 x 09 x 1,5 cm	15	Unidade		
140	Bandeja em aço inox 22 x 12 x 1,5 cm	15	Unidade		
141	Bandeja em aço inox 26 x 12 x 1,5 cm	15	Unidade		
142	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros, água natural e gelada	10	Unidade		
143	Berço esmaltado com cesto fixo, medindo 80 x 40 cm, com rodízios	10	Unidade		
144	cabo universal para impressora, (ligação impressora- computador)	20	Unidade		
145	Cadeira secretária, com assento e encosto estofado, com regulagem e rodízio	25	Unidade		
146	Caixa de plástico para 80 lâminas	10	Unidade		
147	Colchão hospitalar adulto	25	Unidade		
148	Computador de mesa positivo (windows 7 ultimate, processador intel i3 ou superior)	15	Unidade		



149	Condicionador de ar, tipo split, 12.000 BTU's parede; quente/frio, composto de 1 unidade condensadora externa e unidade evaporadora interna e compressora rotativa; controle remoto sem fio, 220 volts, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instalação em português	20	Unidade		
150	Criado mudo aberto, com gaveta em aço esmaltado	15	Unidade		
151	Eletrocardiografo	10	Unidade		
152	Escada de 7 degraus em inox, em tubo de aço 7/8 x 18 cm com PIS e compensado de 15 mm, revestido com borracha antiderrapante, cinza de proteção em aço inox em toda volta, pés com ponteiros medindo 0,54 x 0,34 cm	20	Unidade		
153	Escadinha em aço inox, com 2 degraus	15	Unidade		
154	Estante de ferro esmaltado com 6 prateleiras	15	Unidade		
155	Ferro elétrico	10	Unidade		
156	Fogão industrial 4 bocas com forno	5	Unidade		
157	Freezer horizontal com 2 portas	5	Unidade		
158	Geladeira 280 Litros, com degelo seco, voltagem 110v, selo de economia de energia em classe A, na cor Branca	5	Unidade		
159	Impressora HP Deskejet D1360	6	Unidade		
160	Liquidificador industrial, capacidade para 22 litros voltagem 110/220	4	Unidade		
161	Longarinas 4 lugares com assento e encosto estofado	10	Unidade		
162	Mesa secretária com 3 gavetas	10	Unidade		
163	Mouse Ótico, com entrada USB	20	Unidade		
164	Nobreak new station 700 VA	10	Unidade		
165	Roupeiro em aço inox, com 16 porta e chave	3	Unidade		
TOTAL DESTE LOTE					R\$ -



MATERIAL PERMANENTE - LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO ESTIMADO	
				V.UNIT.	V. TOTAL
166	Analizador hematológico 22 parâmetros	7	Unidade		
167	Aparelho inalador, aerosol com 2 saídas e carro de suporte	7	Unidade		
168	Aparelho inalador, aerosol com 5 saídas	7	Unidade		
169	Armário vitrine com 2 portas, 3 prateleiras, medindo 1,50 x 0,50 x 0,40 cm	13	Unidade		
170	Balaça digital infantil	7	Unidade		
171	Balança antropométrica digital	7	Unidade		
172	Cadeira de roda, com assento e encosto estofado, roda 6 polegadas com freio	7	Unidade		
173	Cadeira em ferro esmaltado	13	Unidade		
174	Cama de enfermaria com cadeceira movel	13	Unidade		
175	Carrinho completo para limpeza hospitalar multifuncional	7	Unidade		
176	Carro de emergência em inox	4	Unidade		
177	Carro para transporte de alimentos, em inox	4	Unidade		
178	Colchão hospitalar infantil	12	Unidade		
179	Detector fetal portátil	7	Unidade		
180	Estufa de secagem 250 graus termostado eletrônico, 85 litros	4	Unidade		
181	Homogeneizador sanguineo completo com 22 tubos	3	Unidade		
182	Lavadora horizontal destinada a lavagem e enxague de roupas, para uso hospitalar	3	Unidade		
183	Lixeira inox 15 litros com pedal	12	Unidade		
184	Lixeira inox 30 litros com pedal	12	Unidade		
185	Oxímetro de pulso de dedo	6	Unidade		
186	Pinça anatômica dente de rato 14 cm	30	Unidade		
187	Pinça anatômica dissecação 14 cm	30	Unidade		

CNPJ 04.876.470/0001-74 - Av. Senador Lemos, 213 - Centro - CEP: 68490-000

E-mail: selic@melgaco.pa.gov.br - Fone: (91) 3637-1296

Site: www.melgaco.pa.gov.br



188	Pinça halstead mosquito curva 12 cm	30	Unidade		
189	Pinça halstead mosquitoreta 15 cm	30	Unidade		
190	Pipetas de volume fixo 10 µl	5	Unidade		
191	Pipetas de volume fixo 100 µl	5	Unidade		
192	Pipetas de volume fixo 20 µl	5	Unidade		
193	Pipetas de volume fixo 200 µl	5	Unidade		
194	Pipetas de volume fixo 25 µl	5	Unidade		
195	Pipetas de volume fixo 50 µl	10	Unidade		
196	Pisseta 500 ml	25	Unidade		
197	Porta agulha halstead mayo hegar 14 cm	30	Unidade		
198	Suporte para soro, em aço inox com ajuste regulável e rodízio	15	Unidade		
TOTAL DESTE LOTE					R\$ -

JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Licitações & Contratos



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CARTA PROPOSTA PARA O PREGÃO PRESENCIAL N.____/____.

PLANILHA DE CUSTOS

(É obrigatória a apresentação no envelope de proposta de preços)

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____/____-____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente licitação, propõe a este Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Valor Global da proposta (R\$)						

- Condições de Pagamento: _____
- Validade da proposta: _____ (Não inferior a sessenta dias)
- Prazo de Entrega: _____
- Local de Entrega: _____
- Valor Global da Proposta: _____

Declaramos que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com as normas da solicitação de propostas e anexos.

Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente.

_____, ____/____/____.

Nome/Assinatura do Representante Legal da licitante

Carimbo do CNPJ



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCURAÇÃO

(É obrigatória a apresentação na fase de credenciamento fora de qualquer envelope)

A _____, CNPJ nº. ____/____-__, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor (a) _____ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão Presencial nº. _____, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

_____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS NORMAS DO EDITAL

(É obrigatória a apresentação na fase de credenciamento fora de qualquer envelope)

A _____, CNPJ nº. ____/____/____, com sede na _____, pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame licitatório nº _____, que se sujeita as condições estabelecidas no Edital e acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto e que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no referido certame, ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, § 2º e Art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(É obrigatória a apresentação na fase de credenciamento fora de qualquer envelope)

A _____, CNPJ nº. ____/____/____, com sede
na _____, pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei,
sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é () microempresa ou ()
empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

_____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(É obrigatória a apresentação no envelope de habilitação)

A _____, CNPJ nº. ____/____/____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2015-SELIC/PMM, DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos citados no edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Declara, por fim, que não está impedida de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, estando, portando, apta a contratar com o Poder Público Municipal de Melgaço- Pará.

_____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº

PROCESSO Nº .

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Avenida Senador Lemos, 213 - Centro, na cidade de Melgaço/PA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.876.470/0001-74**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADIEL MOURA DE SOUZA**, nomeado por meio de eleições diretas, inscrito no CPF sob o nº **190.161.822-68**, portador da Carteira de Identidade nº **3461940-PC/PA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº**

, publicada no , Processo Administrativo nº , **RESOLVE** registrar os preços , de acordo com a classificação por e , atendendo as condições previstas no edital, sujeitando as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações que normatizam a matéria, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o , especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº** , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.1.1 Conforme certame.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



3.1.1 Conforme certame.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de .

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 As condições gerais de fornecimento do objeto licitado, tais como o início das aquisições, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Melgaco/PA, de de .

ADIEL MOURA DE SOUZA
Representante Legal do Órgão Gerenciador

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)
Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº

PROCESSO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.

- QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MELGAÇO E A
EMPRESA , PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICAM.

72

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Melgaço/PA, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro– CNPJ nº , neste ato representado pelo Exmº. Prefeito, Sr. , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , nomeado por meio de eleições diretas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , representada por Carteira de Identidade nº e do CPF nº , doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 15 da lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94, de 9 de junho de 1994 e alterações posteriores, bem como das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº** , firmam o presente contrato, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Trata-se de , conforme especificações contidas no edital, anexos e proposta da contratada, parte integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA II – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1 O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens (), deverão ser entregues segundo o que está estabelecido no Termo de Referência e na Cláusula VII deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 O presente contrato tem como valor global a importância de (), e refere-se à totalização dos itens vencidos pela proponente.



4.2 Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

73

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação a Nota Fiscal pelo setor competente.

5.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Contratante.

5.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.4.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais (do INSS.)

5.5 O CNPJ constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

6.1.1

CLÁUSULA VII – DO FORNECIMENTO

7.1 Os objetos do presente contrato serão entregues parcelados e os pedidos serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela contratada ou pelo recebimento de solicitação mediante ofício e/ou requisição.

7.2 A partir do recebimento da Nota de Empenho, os fornecedores sediados no município de Melgaço terão, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para atender a solicitação e entregar os produtos. Para os fornecedores sediados em outros



municípios o prazo máximo para atendimento da requisição será de 48 (quarenta e oito) horas.

- 7.3 A contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Empenho ou ofício/requisição.
- 7.5 A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7.6 A cópia da solicitação, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração do contrato. A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado no Termo de Referência, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 7.8 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 7.9 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 7.10 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a **CONTRATADA** para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 7.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DO CONTRATANTE:

- 8.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.1.2 Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;
- 8.1.3 Prestar à Promitente Fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 8.1.4 Efetuar o pagamento à Promitente Fornecedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 8.1.5 Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedora da aplicação de qualquer sanção.

8.2 DA CONTRATADA:

- 8.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



- 8.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 8.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 8.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 8.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 8.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA IX – DO REGIME LEGAL

- 9.1 O presente Contrato reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório qualificado no introito deste Instrumento.

CLÁUSULA X – DO GESTOR DO CONTRATO

- 10.1 Fica determinado como _____ do presente instrumento _____.

CLÁUSULA XI – DAS ALTERAÇÕES

- 11.1 O presente Contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

- 12.1 O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito pela administração, quando:
 - 12.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste;
 - 12.1.2 A Contratada que não retirar qualquer solicitação, no prazo estabelecido e não entregar o objeto e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 12.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 12.1.4 Se apresentarem – se superiores aos praticados no mercado, e a contratada não acatar a revisão dos mesmos;
 - 12.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2 A comunicação da rescisão, nos casos previstos neste item, será feita por ofício, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 12.3 Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores.
 - 12.3.1 A solicitação da contratada para a rescisão contratual deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- f) Advertência;
- g) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- h) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- i) Cancelamento da ata e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com _____, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- j) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1 A aquisição dos itens objeto da presente contrato serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente.

14.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XV - DAS COMUNICAÇÕES

15.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XVI – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O Contratante fará a publicação do resumo deste Contrato no Diário Oficial do Estado do Pará para os efeitos previstos na legislação pertinente.



CLÁUSULA XVII – DA INTEGRAÇÃO E VINCULAÇÃO DE DOCUMENTOS

17.1 Integram e vinculam-se a este Contrato, independentemente de sua transcrição a Proposta Consolidada da vencedora e o Edital da Licitação em epígrafe.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de **Melgaço/PA**, como único competente para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Melgaço/PA, de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

ADIEL MOURA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF:

CONTRATADA
RESPONSÁVEL LEGAL

Cargo-Que-Ocupa

CPF:

GESTOR DO CONTRATO

CPF:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF: